



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1874/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014841/2021-82

Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.

Constitui os critérios e procedimentos para gestão dos recursos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica obtidos via PROAP/CAPEs e PROPG/UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 06/2021, realizada em 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os recursos concedidos via PROAP/CAPEs e PROPG/UFABC serão destinados prioritariamente ao custeio das seguintes despesas do Programa, na ordem apresentada a seguir:

I - Diárias, passagens e taxas de inscrição de discentes para participação em congressos com trabalho(s) completo(s) aceitos em coautoria com docente permanente do Programa, cuja apresentação seja feita pelo discente e cujo artigo seja publicado em anais, *proceedings* ou similar;

II - Diárias, passagens e taxas de inscrição de docentes para participação em congressos com trabalho(s) completo(s) aceitos em coautoria com discente do Programa, cuja apresentação seja feita pelo docente e discente e cujo artigo seja publicado em anais, *proceedings* ou similar;

III - Taxas de processamento parcial ou total de artigos completos para publicação em periódicos qualificados/indexados com coautoria de discente do Programa, desde que não haja acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa;

IV - Taxas de processamento parcial ou total de livros ou capítulos de livro com coautoria de discente do Programa, desde que não haja acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa.

Art. 2º Os recursos solicitados para diárias e passagens para participação em eventos serão liberados com base nos valores da tabela disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/planilha-de-valores.pdf>, ou outra que vier substituí-la.

Art. 3º O valor alocado por discente ou docente será efetuado de acordo com o planejamento anual do PPGEBM, levando-se em consideração as solicitações efetuadas e que sejam pertinentes à área.

Art. 4º Para classificação das solicitações, será respeitada a seguinte ordem:

I - Solicitações apresentadas no início do ano vigente, quando da ocasião do planejamento anual efetuado pela CoPG-EBM;

II - Prioridade para discentes;

III - Não ter recebido recursos do PPG-EBM relacionados a esta resolução no ano corrente ao pedido;

IV - Em caso de desistência ou desclassificação de uma das solicitações, a alocação de verba seguirá ao próximo na ordem de classificação.

Art. 5º Dos critérios de desempate em ordem de aplicação:

I - O evento ao qual está solicitando auxílio possui publicação em periódico indexado (considerando que o artigo objeto do pedido será publicado nessa modalidade);

II - Número de artigos completos aceitos ou publicados com discente do PPG-EBM em periódico qualificado/indexado nos últimos 12 meses (para docentes); número de artigos completos aceitos ou publicados com docente do PPG-EBM em periódico indexado a partir do seu ingresso no PPG (para discentes);

III - Menor tempo para conclusão do curso do PPG-EBM;

IV - Maior nota média nas disciplinas cursadas para cumprimento do número de créditos necessários para o curso do PPG-EBM;

V - Maior proporção de créditos completados (créditos cumpridos com aprovação /créditos necessários para conclusão do curso), até o máximo de 1,0;

VI - O evento ao qual está solicitando auxílio será realizado no exterior.

Art. 6º Casos omissos serão analisados pela CoPG-EBM.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 16:37)

PATRICIA APARECIDA DA ANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1760474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1874**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **89381108a8**